



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 3509700.406.00003583/2025-78 (1.025/2025)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados, realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. em disputa aberta de lances, nos termos das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 13.709/2018, da Resolução nº 02/23, e da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada por último pela Lei Complementar nº 169/2019, Lei Complementar nº 182/2021, Lei Complementar nº 188/2021 e demais normas pertinentes.

Recebimento das Propostas: As propostas serão recebidas até as 08h00 do dia 15 de maio de 2025.

Início da Disputa de Preços: Dia 15 de maio de 2025 às 09h00.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br. Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes forem de seu interesse.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o ETP, o Edital da Licitação, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP e Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.

ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII – Dados p/ Assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII – Cadastro de Reserva.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de Internet, mediante condições de segurança – criptografada e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br> .

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Pregão, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página da plataforma eletrônica de realização do certame.

2.3. Para efetuar o cadastro na plataforma eletrônica, o fornecedor deverá acessar a página no link “Seja um Fornecedor”.

2.4. O Credenciamento é o nível básico do registro no site oficial na plataforma eletrônica <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br/>.

3.1.2. Poderão também participar deste pregão:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, se o caso, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus(s) anexo(s);

3.2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente o licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 9.9 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela plataforma eletrônica.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposição do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

5. ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio de sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O envio da proposta correrá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, inserindo o valor unitário e valor total, com no máximo 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, a descrição do objeto indicado, o quantitativo e as especificações dos produtos que serão utilizados na execução do objeto e demais especificações.

6.2. As propostas de preço deverão ser redigidas de forma clara e precisa, sem emendas e rasuras, indicando a marca do produto, se o caso, bem como demais dados que se fizerem necessários, deverão conter também o valor global da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.3. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.4. Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6.5. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

6.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7. No ato do cadastramento da proposta eletrônica no sistema, o licitante deverá declarar em campo próprio o tipo de enquadramento de porte de sua empresa (Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Cooperativa - COOP, ou Outras Empresas - OE).

6.8. Após a abertura do pregão não será admitido o cancelamento de eventual proposta enviada.

6.9. Para esta licitação será exigido, a comprovação do recolhimento de quantia de 01 % (um por cento) do valor estimado para a contratação a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, devendo ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, com fundamento no artigo 58 da Lei 14.133/21, conforme dispõe a matéria, sob pena de desclassificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A Equipe de Pregão verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaram da etapa de lances.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Equipe de Pregão e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 25,00 (vinte cinco reais)**. Considerar duas casas decimais.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto/Fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, consoante dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. No caso de desconexão com a Equipe de Pregão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Equipe de Pregão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

pela Equipe de Pregão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço do Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Antes de anunciar o vencedor, a Equipe de Pregão poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado, entretanto, o detentor de cada lance.

7.20. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo a Equipe de Pregão, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

7.21. Após a negociação do preço, a Equipe e Pregão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.23.1. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.23.2. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.25.1. na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

7.23.3. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.23.1., será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A Equipe de Pregão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Equipe de Pregão verificará se faz jus ao benefício.

8.3. O licitante deverá apresentar Proposta com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

8.4. A Equipe de Pregão, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Havendo necessidade, a Equipe de Pregão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

8.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Equipe de Pregão examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7. No julgamento das propostas, Equipe de Pregão poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Equipe de Pregão verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

8.9. Encerrada a etapa de negociação, a Equipe de Pregão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Equipe de Pregão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.10.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.11. A Equipe de Pregão poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários a habilitação, serão solicitados apenas às empresas que se consagrarem vencedoras das fases de lances, devendo ser inseridos no sistema diante da respectiva solicitação, com prazo vigente na data definida para a sessão pública, ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Será facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Equipe de Pregão poderá



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

9.3. Conforme determinação das Cortes de Contas será verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um do(s) item(ns)/item(s) deste certame licitatório, através do sítio www.tcu.gov.br, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

9.4. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Equipe de Pregão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.6. Os documentos previstos no Projeto Básico / Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. No julgamento da habilitação, a Equipe de Pregão poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

9.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

9.9. Conforme disposto no **item 3.3**, os licitantes declarados vencedores das fases de lances deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.9.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9.1.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93);
- g) Declaração na forma do Anexo III, IV, V e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

9.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente escriturado e com apresentação do respectivo DRE, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.9.4.1. Atestado de Capacidade Técnica: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas, no percentual equivalente a 50% do Objeto que compõe o lote desta licitação, de acordo com o quantitativo constante nos lotes, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante;

9.9.4.2. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

9.9.4.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

9.9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.9.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

9.9.5.2. Declaração, expressa e sob as penas da lei (**ANEXO III**), de que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

k) Cumprimento de Cota de Aprendizizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.

l) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

m) Referente a ANVISA:

A empresa vencedora dos lotes 01, deverá apresentar declaração que apresentará no prazo de 10 (DEZ) dias, documentação comprovando as devidas licenças compatíveis com os itens que compõem os lotes, sendo eles cosméticos, saneantes/dos mis sanitários e correlatos.

As empresas que cotarem os lotes 01, contendo os denominados saneantes / dosanitários e cosméticos: para estes produtos regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as empresas Distribuidoras, Atacadistas e Varejistas deverão apresentar Licença de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado e Município sede (autoridade e local SIVISA), nos termos da Lei Federal n.º. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;

Deverá ainda, apresentar Autorizações de funcionamento de Empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal n.º. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante;

Informamos que o artigo 2º da RDC 16/2014 define o que é comércio varejista e atacadista:

V Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quais quer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

Sendo assim a comercialização de produtos sujeitos a vigilância sanitária entre duas pessoas jurídicas já caracterizaria o comércio atacadista, sendo exigido a AFE, conforme artigo 3º da mesma RDC.

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos e higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

n) Será exigido AMOSTRA, descritas nos itens para cada lote, as quais devem ser apresentadas no prazo de 10 dias, a contar da solicitação da Equipe de Pregão, juntamente com documentação técnica solicitada. Somente para o vencedor de cada lote.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para qualquer licitante, inclusive aquele desclassificado na fase de abertura de propostas manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso deve ser feito via sistema, em campo próprio;

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Equipe de Pregão, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.7. O acolhimento de recurso, pela Equipe de Pregão, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, tal qual, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Vila Abernêssia – Galeria Via Condotti. Das 09h00 às 15h00.

11. DO ENCAMINHADO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, no prazo de até 01 (uma) hora após o encerramento da disputa de lances, redigida



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, no campos denominado ficha técnica, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. A proposta deverá contar com as informações do valor unitário, valor total e marca para cada item que compõe o lote, bem como o valor total do mesmo.

11.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

11.3. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. Art. 90, §5º, da Lei Federal nº14.133/2021.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 12.16. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.7. O reajuste de preços só ocorrerá nos casos observados no Artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12.8. O prazo de validade da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.11. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12.13.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

12.13.2. Mantiverem sua proposta original.

12.14. O registro a que se refere o item 12.11 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.15. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.16. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.11. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.16.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições; e

12.16.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 15 deste Edital.

13. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

14.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

14.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

14.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.3.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.4.3. hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 12.16 deste Edital.

14.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 14.4 e no item 14.4.1 a Administração municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Autoridade Competente, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.4.1. Por razão de interesse público;

15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

16. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dentro dos limites legais.

16.2. Na Autorização de Fornecimento estará definida os itens solicitados para aquele momento, bem como o local de entrega dos mesmos.

16.3. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material/serviço em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

16.4. Não será aceito preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento e proposta vencedora.

16.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o bem em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções cabendo à fiscalização não atestar o Recebimento Definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pela qualidade e garantia do objeto.

17. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza.

17.2. O disposto no item 17.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

18.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

18.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

18.5. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Equipe de Pregão durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

19.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da ação cometida.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

19.3.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação da Prefeitura de Campos do Jordão - SP.

19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.14. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Campos do Jordão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

20. DA PUBLICIDADE

20.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura de Campos do Jordão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

20.2. Sem prejuízo do disposto no item 20.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

21. DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

21.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, conforme disposto no Art. 71 da Lei Federal 14.133/21;

22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Conforme disposto no Art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

22.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para início do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

23.2. No caso de desconexão da Equipe de Pregão, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando a Equipe de Pregão, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes;

23.3. É facultado à Equipe de Pregão, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Equipe de Pregão, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. O licitante vencedor da presente licitação fica obrigado a executar integralmente a prestação dos serviços, ora licitados.

23.8. O licitante vencedor se obriga, quando aplicável, a prestar, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, a garantia relativa ao objeto nos termos estabelecidos no Anexo I.

23.9. Ao apresentar suas propostas, os licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou pelo perfeito fornecimento dos bens.

23.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.14. A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

23.15. O licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluído da presente licitação.

23.16. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caibam os licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

23.17. A aceitação da proposta vencedora pelo Município obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

23.18. Não será permitida a execução e/ou entrega dos serviços objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Campos do Jordão emita, previamente, a respectiva ORDEM DE SERVIÇO e/ou AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

23.19. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADAS quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, ainda que criados em momento posterior a presente licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

23.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo;

Campos do Jordão, na data de assinatura do SEI.

Eduardo Cursino
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ABSTECIMENTO E
TECNOLOGIA**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 3509700.406.00003583/2025-78 (1.025/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTE
1	<p>Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo de determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação do pH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade de prateleira, laudo de determinação das características organolépticas e laudo de determinação de potencial hidrogeniônico (pH puro), laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	UM	17.500
2	<p>Hipoclorito de sódio de 5 a 5,5%, embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro), determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação de ph em meio aquoso, e laudo de toxicidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa / vigilância sanitária.</p>	GL	8.900



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3	<p>Hipoclorito de sódio de 1%, embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p>	GL	2.000
4	<p>Álcool etílico 70º com 1 litro, solução pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um pH de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do INOR; número do lote; data de fabricação.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa; laudo de determinação de teor de ativo; laudo de determinação do pH puro; laudo de determinação da estabilidade acelerada ds substância teste; laudo de determinação da estabilidade de longa duração, laudo de toxicidade oral aguda; laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular e laudo rara avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	UN	8.000
5	<p>Álcool gel glicerinado, pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: alcohol, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco plástico contendo 500 ml, com valvula pump; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, laudo de determinação de teor de princípio ativo, laudo de determinação do pH em meio aquoso, teste de irritação cutânea primária, contagem de microorganismos viáveis, laudo de determinação da estabilidade acelerada, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	UN	4.192



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6	<p>Álcool em gel 70%, contendo aloe vera para evitar o ressecamento das mãos; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado; que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos; com alto poder germicida. Composição: alcohol, carbormer, aloe vera, aqua (water). Embalagem: sachê contendo 800ml; o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição do produto, número do CEATOX e registro/notificação na Anvisa.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli; laudo de determinação de teor de princípio ativo, laudo de determinação do ph puro e ph em meio aquoso, laudo de pesquisa e identificação de patógenos, laudo de contagem total de bactérias e laudo de determinação da estabilidade acelerada emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA / Vigilância Sanitária.</p>	UND	792
7	<p>Amaciante de roupas, com tradicional com fragrância suave composto de água, tensoativo, fragrância, corante e conservante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, rotulo do produto deve conter instruções de uso, informações sobre o produto, precauções e demais informações necessárias.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez), após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do pH puro, laudo de determinação da viscosidade e laudo de determinação da densidade relativa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	FR	1.480
8	<p>Cera líquida incolor e auto brilho, de secagem rápida, que proporciona um brilho natural, com ação antiderrapante, indicada para pisos paviflex, plurigoma, lajotas, granilites, cimento quimado e concreto. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 750ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do CEATOX, registro/notificação na ANVISA.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez), após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de irritabilidade ocular primaria, laudo de determinação do ph puro e em meio aquoso e laudo de determinação das características organolépticas, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária</p>	UND	2.340
9	<p>Cera impermeabilizante incolor, fácil aplicação e antiderrapante. Produto indicado para pisos frios como: ardósia, granilite, Paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, mantas e pisos vinílicos em geral. Líquido leitoso, com odor característico, Produto para pronto uso. Galão de 5 litros resistente contendo informações sobre o produto, dados do fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ, modo de uso, precauções, número do Ceatox, prazo de validade, número do lote e data de fabricação.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p>	GL	1.150



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

10	<p>Desinfetante cresol acondicionado em frasco/lata de 750ml. Propriedades físico-químicas: estado físico líquido, odor característico, solúvel em água.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p>	UND	920
11	<p>Desinfetante líquido leitoso, pronto uso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, conservante, opacificante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2 %. Cor: rosa; aroma: lavanda; embalagem: galão plástico resistente e graduado, contendo 5 litros do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação validade mínima de 24 meses, composição do produto, número do CEATOX, registro/notificação na Anvisa.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e ao fungo trichophylon mentagrophytes, laudo de determinação do teor de princípio ativo catiônico, laudo de determinação de ph puro e laudo de determinação da estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária.</p>	GL	920
12	<p>Desinfetante bruto de uso geral, contra fungos, bactérias e germes indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1.000 ml do produto com tampa rosqueável. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto ms, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de samonella choleraesuis e staphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	UND	2.120



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

13	<p>Desinfetante para uso geral, eficácia de ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma, indicado para limpeza em geral de banheiros, ralos e pisos em geral, embalado em frasco plástico transparente contendo 500 ml e tampa flip top. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, tensoativo catiônico, emulsificante, sequestrante, óleo de pinho, acidificante, conservantes, fragrância, corante e água, princípio ativo: 0,45% de cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetilamônia e 0,35% de cloreto de cetil trimetil amônio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico, número da autorização de funcionamento e registro do produto ms, validade mínima.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo que comprove as características organolépticas do produto e laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela anvisa/ vigilância sanitária.</p>	UND	15.000
14	<p>Odorizador de ambientes, com essência delicada e duradoura, indicado para perfumar ambientes em geral, auxilia na eliminação de odores indesejáveis. Composição: álcool etílico, antioxidantes, fragrância e propolente. Embalagem: frasco com 360 ml/240g do produto; aerossol; o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do produto, registro/notificação na Anvisa.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação de características organolépticas, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	UND	445
15	<p>Detergente Líquido Neutro com glicerina para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do pH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea e laudo determinando a concentração de máxima de fósforo em acordo com a resolução CONAMA N° 359, de 29/04/2005 e, laudo rara avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	UND	25.520



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

16	<p>Detergente Líquido Neutro com glicerina para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros, com tampa de rosca e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do pH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo aniônico; cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea e laudo determinando a concentração de máxima de fósforo em acordo com a resolução CONAMA N° 359, de 29/04/2005 e, laudo rara avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	GL	1.125
17	<p>Multi inseticida com ação imediata contra baratas, formigas, mosquitos e mosca, mata o mosquito da febre amarela, dengue e zika, à base de água. Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p, metoflutrina 0,03% p/p, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente, solvente e água. A embalagem deverá conter 270ml de produto; o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na anvisa.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação de características organolépticas e laudo de eficácia contra o mosquito da dengue (Aedes Aegypti), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	UND	250
18	<p>Limpa vidros com ação anti embaçante, composição: nonil fenol etoxilado 9,5 oe, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 a 1000 g/ml. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml, tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde.</p> <p>Fabricado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia laudo emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, de análise de determinação de ph puro com resultado e de determinação de densidade relativa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	UND	5.816



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

19	<p>Limpador multiuso doméstico, frasco com 500 ml, limpador instantâneo dispensa o enxágue; aspecto líquido transparente/ incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; limpa, perfuma, higieniza e desengordura; pH de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo catiônico; princípio ativo: nonilfenol etoxilado; embalagem: frasco plástico resistente com 500 ml, tampa flip-top; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do ceatox; número do lote; data de fabricação; data de validade; regulamentação Anvisa; validade mínima de 12 meses da data de fabricação.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise determinação do pH puro com resultado entre 11,5 +/- 1,0; análise de determinação do teor de tensoativo catiônico, e laudo de determinação das características organolépticas, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	UND	20.800
20	<p>Lustra móveis cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um pH puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid,5-cloro-2-methyl-2hISOthiazol-3-one and 2-methyl -2h-ISOthiazol-3-one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima. Deverá ser notificado na Anvisa.</p> <p>Apresentar amostra em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez), cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	UND	1.940
21	<p>Pedra sanitária, com ação aromatizante de ambiente, acondicionada em embalagem unitária, com peso mínimo de 25g a 35g, contendo suporte plástico. Na embalagem deverão constar os dados de identificação do fabricante, composição, precauções, modo de usar, data de fabricação e prazo de validade.</p> <p>Apresentar amostra em sua embalagem original.</p>	UND	1.478
22	<p>Sabão em pedra, de coco, em barra pesando no mínimo 180 gramas, de 1ª qualidade. Composição: Óleo de coco babaçu, Hidróxido de Sódio, neutralizantes e água. Embalagem individual contendo dados do produto e do fabricante.</p> <p>Apresentar amostra em sua embalagem original.</p>	UND	829



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

23	<p>Sabão em pedra glicerinado: pacote com 5 barras de 180 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão a base de ácidos graxos vegetais e de sebo, glicerina, sequestrante e água; embalagem: barra de 180 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade de no mínimo 24 meses, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na anvisa e constar que o produto é dermatologicamente testado.</p> <p>Apresentar amostra em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio; laudo de determinação do ph em meio aquoso (ph 1%); estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos, laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica, além de comprovar sua segurança perante ao órgão federal anvisa e ser dermatologicamente testado e aprovado e, laudo determinando a concentração máxima de fósforo em acordo com a resolução CONAMA N° 359, de 29/04/2005.</p> <p>Todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas</p>	PCT	2.101
24	<p>Lava roupas em pó: indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão ou pacote contendo no mínimo 800 gr. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na anvisa.</p> <p>Apresentar amostra em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação de ph em meio aquoso (ph 1%), laudo de determinação das características organolépticas, ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, laudo determinando a concentração máxima de fósforo em acordo com a resolução CONAMA N° 359, de 29/04/2005 e, laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	UND	3.252
25	<p>Sabonete em pedra, com no mínimo 80grs, antibacteriano, que elimine 99,9% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.</p> <p>Apresentar amostra em sua embalagem original.</p>	UND	925



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

26	<p>Sabonete líquido antisséptico, pronto uso, inodoro e neutro, com aspecto viscoso e transparente, que permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. O uso é indicado para clínicas, hospitais, consultórios, indústrias alimentícias, etc. Composição: água, triclosan 0,5%, umectante, espessante. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, n.º do ceatox e validade mínima. Embalagem de 800 ml. O produto deverá apresentar registro/notificação no ministério da saúde.</p> <p>Apresentar amostra em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus; relatório de ensaio de contagem de microrganismos viáveis; estudo da estabilidade acelerada e laudo de irritação cutânea primária, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa / vigilância sanitária ou notória especialização.</p>	UND	590
27	<p>Sabonete líquido, utilizado para limpeza das mãos com agradável perfume erva doce, embalado em galão de 05 litros com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar o vazamento do produto. Composição: citric acid, sulfonic acid, sodium chloride, parfum, cocamide dea, sodium lauret sulfate, edta, methylchloroisotiazolinone glycol distearate, aqua.</p> <p>Apresentar amostra em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do relatório de ensaio de contagem de microrganismos viáveis; estudo da estabilidade acelerada, determinação do potencial hidrogeniônico (puro), laudo de determinação da viscosidade, laudo de determinação da densidade, laudo de determinação da biodegradabilidade, laudo</p>	GL	1.203
28	<p>Saponáceo líquido cremoso, acondicionado em frasco plástico contendo, no mínimo, 250 ml, tampa com sistema flip-top, que proporcione brilho sem riscar as superfícies. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, composição, data de fabricação, número do lote, modo de usar, código de barras, telefone do SAC e site do fabricante.</p> <p>Apresentar amostra em sua embalagem original.</p>	UND	5.024
29	<p>Álcool etílico hidratado: Recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, pH de 6,0 a 8,0. Validade de 24 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro) e laudo de determinação das características organolépticas emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa /Vigilância Sanitária ou de notória especialização para análises solicitadas.</p>	FR	4.612

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 É DE R\$ 1.758.422,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, com alça em metal galvanizado ou plástico capacidade de 15 a 20 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UND	340
2	Cesto para lixo, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, com pedal e tampa, cesto em formato retangular, identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UND	112
3	Cesto de lixo com tampa e pedal 20 a 25 LITROS: Produzida em polipropileno de alta resistência. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Encaixe para fixar o saco plástico no cesto. NORMATIVAS ANVISA. Capacidade: 20 litros. Medidas Aproximadas: 450 mm (altura) x 270 mm (largura) x 380 mm (profundidade). As dimensões poderão ter uma variação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou Instituto similar.	UND	351
4	Cesto para lixo, tipo balde, com tampa e duas alças vazadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado em diversas cores: azul, amarelo, verde, vermelho, marrom, branco e preto. O vencedor deverá apresentar amostra do produto.	UND	279
5	Cesto de lixo c/ tampa e pedal (50 a 60 LITROS): Produzida em polipropileno de alta resistência. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Encaixe para fixar o saco plástico no cesto. NORMATIVAS ANVISA. Capacidade: 60 litros. Medidas Aproximadas: 705 mm (altura) x 440 mm (largura) x 405 mm (profundidade). As dimensões poderão ter uma variação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou Instituto similar.	UND	140



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6	<p>Cesto para lixo com tampa e pedal, capacidade de 72 litros. Produzido em material plástico resistente, contendo alças laterais recolhíveis, para facilitar o manuseio do usuário. Dimensões aproximadas: 40,7 cm de largura x 47,5 cm de comprimento x 66,6 cm de altura. Em seu corpo deverá conter etiqueta com marca, dados de identificação do fabricante e capacidade volumétrica. As dimensões poderão ter uma variação.</p>	UND	220
7	<p>Cesto para lixo, telado, com capacidade mínima para 10 a 15 litros. Em seu corpo deverá conter etiqueta com marca, dados de identificação do fabricante e capacidade volumétrica.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	440
8	<p>Desentupidor de pia de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 9 cm de diâmetro, cabo plástico e altura aproximada de 15 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	111
9	<p>Desentupidor de vaso sanitário de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 10cm de diâmetro, cabo de madeira plastificado e altura aproximada de 50cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	143
10	<p>Escova macia para limpeza com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	410
11	<p>Espunja de aço, embalada em pacotes com 8 unidades, esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio. Composto de aço carbonado de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g, no mínimo, por pacote.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	PCT	312
12	<p>Espunja dupla face multiuso: Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela Anvisa /vigilância sanitária, as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprgillus niger.</p>	UND	4010



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

13	<p>Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto. Serão aceitas medidas aproximadas.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	4012
14	<p>Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	CX	3770
15	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio emitidos por laboratório credenciado pelo inmetro/ipt que comprove que a marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte; ensaio de verificação de destreza conforme bs em 420:2003, 5.2.; laudo que comprove que o comprimento da luva esteja de acordo com a bs em 420:2003, 5.1; laudo que comprove a proteção contra riscos mecânicos conforme as normas bs em 388 e bs em 420: resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção; laudo que comprove a proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; laudo que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso 3071:2005 e cópia do certificado de aprovação.</p>	PAR	1422
16	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio emitidos por laboratório credenciado pelo inmetro/ipt que comprove que a marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte; ensaio de verificação de destreza conforme bs em 420:2003, 5.2.; laudo que comprove que o comprimento da luva esteja de acordo com a bs em 420:2003, 5.1; laudo que comprove a proteção contra riscos mecânicos conforme as normas bs em 388 e bs em 420: resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção; laudo que comprove a proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; laudo que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso 3071:2005 e cópia do certificado de aprovação.</p>	PAR	2018



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

17	<p>Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio emitidos por laboratório credenciado pelo inmetro/ipt que comprove que a marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a nr nº 6 do mte; ensaio de verificação de destreza conforme bs em 420:2003, 5.2.; laudo que comprove que o comprimento da luva esteja de acordo com a bs em 420:2003, 5.1; laudo que comprove a proteção contra riscos mecânicos conforme as normas bs em 388 e bs em 420: resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção; laudo que comprove a proteção contra riscos químicos de acordo com a norma mt-11:1977; laudo que comprove os itens da norma mt-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma iso 3071:2005 e cópia do certificado de aprovação.</p>	PAR	1404
18	<p>Pá para lixo, com base plástica, medidas aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22 cm, com cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação fabricante e marca.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	177
19	<p>Pano de chão alvejado 100% algodão: Lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf; ficha técnica do produto.</p>	UND	3405
20	<p>Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 70 cm x 50 cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	3511
21	<p>Pano multiuso antibactericida, medindo aproximadamente 50cm x 33cm, composto por 100% fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático. Acondicionado em pacotes com 5 unidades.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	PCT	820



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

22	<p>Rodo puxa seca de 40 cm: Plástico, com cepa em pp, medidas comp x larg x alt 40cm x 2,8cm tubular x 5cm na rosca (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha eva dupla medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico.</p> <p>Apresentar amostra do produto.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, copia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</p>	UND	617
23	<p>Rodo puxa seca de 60 cm: base plástica, medidas comp x larg x alt 60cm x 2,5cm tubular x 5cm na rosca (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha eva dupla medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico.</p> <p>Apresentar amostra do produto.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, copia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</p>	UND	159
24	<p>Saboneteira com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionada em plástico de baixa densidade e alta resistência, com visor para visualização do nível do produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. Medidas aproximadas: 28cm altura x 12,5cm largura x 12cm profundidade.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	104
25	<p>Suporte para papel toalha interfolhado, 2 ou 3 dobras, produzido em plástico de baixa densidade com alta resistência, frente branca com visor frontal para visualização de quantidade de folhas. Abertura por chave e pressão. Medidas aproximadas: 32 cm de alt. x 25 cm de larg. x 13 cm de profundidade.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	40
26	<p>Vassoura de pelo, com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com PVC, com rosca plástica, medindo 1,20 m e diâmetro de 22 mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	641
27	<p>Vassoura de pelo, com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 60 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com PVC, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22 mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	160



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

28	<p>Vassoura de piacava nº5: Tipo domestica modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente; medindo aproximadamente 25cm; com cerdas de piacava medindo 12cm de comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.</p> <p>Apresentar amostra do produto.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</p>	UND	767
29	<p>Vassoura tipo noviça: Com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas aproximadas de comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura da cerda 12cm (aceitando variação de até 1,5 cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.</p> <p>Apresentar amostra do produto.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</p>	UND	203
30	<p>Vassoura higiênica, tipo lavatina sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura, brancas, com suporte plástico.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto</p>	UND	430
31	<p>Vassoura tipo Gari para uso externo, base de madeira reta, medidas aproximadas de comp x larg x alt (59cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de piacava pura, altura de 8cm, com aproximadamente 49 tufo fixados na base, cabo de madeira tratada de 1,50 m com 23mm de espessura.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto</p>	UND	290
32	<p>Suporte para rolos de papel higiênico, do tipo de parede, formato redondo, fixado através de buchas e parafusos; confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido; com capacidade para 01 rolo de 300 a 400 metros, largura de 10cm, com as dimensões aproximadas de (270x125) mm=(d xp).</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto</p>	UND	150



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

33	<p>Pano multiuso em bobina, picotado, medindo 300m x 0,33cm, embalado individualmente, com gramatura de 40 a 50 g/m², podendo ser solicitado nas cores: branca, laranja ou verde. Indicado para limpeza e uso geral. Cada bobina deverá conter 600 panos.</p> <p>Apresentar amostra do produto.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do relatório de ensaio de avaliação da atividade antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro/ipt, para os seguintes organismos: staphylococcus aureus; escherichia coli; pseudomonas aeruginosa; salmonella choleraesuis; aspergillus niger.</p>	ROLO	169
34	<p>Dispenser para toalha bobina com botão giratório lateral que facilite a saída da folha, quando necessário, auto corte, sistema de fechamento com trava e chave, fixo à parede, cor branca, confeccionado em plástico resistente.</p> <p>O vencedor deverá apresentar amostra do produto.</p>	UND	116

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02 É DE R\$ 708.194,31
(setecentos e oito mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	<p>Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades, embalado em pacote com 100 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB, laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da Anvisa e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.</p>	PCT	18000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

2	<p>Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades, embalado em pacote com 100 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB, laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da Anvisa e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.</p>	PCT	14000
----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 É DE R\$ 335.720,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e trinta)

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	<p>Papel higiênico folha simples institucional, de cor branca, gofrado, conforme ABNT NBR 15464-9:2023, classe 01, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), < 9,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 160,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm²/m², < 10 conf. ABNT NBR 15134:2020, furos em mm²/m² ≤ 10 conf. ABNT NBR 15134:2020, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 4,5 conf. ABNT NBR 12625-8:2012. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC – INCISO 1, Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem bacteriana total, Contagem de Bolores e Leveduras, Contagem de Microrganismos Mesofilos Aerobios Totais, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Candida albicans; laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa, laudo de Citotoxicidade in vitro, relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD), laudo de Avaliação de Aceitabilidade Dérmica e Ginecológica, todos os laudos devem constar o mesmo número de lote e a empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado e deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>	FD	1690



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2	<p>Papel higiênico folha dupla, de cor branca, gofrado, picotado, conforme ABNT NBR 15464-2:2022, classe 01, medindo 10 cm x 30 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa ≥ 84 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), $\leq 6,0$ conf. ABNT NBR NM 15134, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) $\geq 120,0$, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm^2/m^2, ≤ 3 conf. ABNT NBR 15134, tempo de absorção de água - método cestinha - em s $\leq 5,0$ conf. ABNT NBR 12625-8, gramatura ≥ 27. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), devidamente identificados com informações sobre o produto, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC – INCISO 1, Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem bacteriana total, Contagem de Bolores e Leveduras, Contagem de Microrganismos Mesofilos Aeróbios Totais, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Candida albicans, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa, laudo de Citotoxicidade in vitro, relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD), laudo de Avaliação de Aceitabilidade Dérmica e Ginecológica, todos os laudos devem constar o mesmo número de lote e a empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>	FD	3.248
3	<p>Toalha de papel interfolha folha simples, 02 dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7:2023, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 2.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, $> 85,0$ conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em $\text{mm}^2/\text{m} < 10,0$ conf. Norm NBR 15134; tempo de absorção de água - método cestinha - em s $< 5,5$ conf. NBR ISO 12625-8. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel $> 5,5$ conf NBR ISO 12625-8; furos em $\text{mm}^2/\text{m}^2 < 10,0$ conf. NBR 15134; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) $> 120,0$ conf. ABNT NBR 15134. Embalados em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, fabricante, composição de 100% celulose virgem e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Candida albican, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa, laudo de Citotoxicidade in vitro, relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD), todos os laudos devem constar o mesmo número de lote, a empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>	FD	6000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

4	<p>Toalha de Papel Institucional folha simples em rolo, branco, gofrado, classe 01 conforme ABNT NBR 15464-11, medindo: 20 cm x 200 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, Contendo: 6 (seis) bobinas, com a seguinte composição:; alvura difusa > 85 conforme ABNT NBR NM ISO 2470, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m(Calculo) > que 600 conforme Norma NBR NM ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2022, resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m(Calculo) ≥ que 130 conforme Norma NBR 15010:2017/ 15134:2022, pintas, em mm²/m², < que 10 conforme ABNT NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022, Furos, em mm²/m² < que 10 conf. ABNT NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022, capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g > que 5,5 conf. Norma NBR ISO 12625-8:2012, tempo de absorção de água - método cestinha, em s < que 6 conforme norma Norma NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em caixa de papelão identificada com: marca, tamanho, fabricante, composição de 100% celulose virgem e selo do FSC.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bolors e Leveduras, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Candida albican, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa, laudo de Citotoxicidade in vitro, relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD), Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>	FD	409
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04 É DE R\$ 1.381.836,36 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	<p>Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008 pacote com 100 unidades.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma abnt nbr 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo rble do inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao ibama de acordo com a lei federal 6938/81 e instrução normativa do ibama n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	PCT	1668



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2	<p>Saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008 pacote com 100 unidades.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma abnt nbr 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo rble do inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao ibama de acordo com a lei federal 6938/81 e instrução normativa do ibama n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade..</p>	FD	1000
3	<p>Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008 pacote com 100 unidades.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma abnt nbr 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo rble do inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao ibama de acordo com a lei federal 6938/81 e instrução normativa do ibama n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	PCT	1100
4	<p>Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008, pacote com 100 unidades.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma abnt nbr 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo rble do inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao ibama de acordo com a lei federal 6938/81 e instrução normativa do ibama n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	PCT	696



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

5	<p>Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma abnt nbr 9191:2008 e portaria inmetro.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresenta em até 10 (dez) dias, após encerramento da sessão cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo inmetro emitido nos últimos 12 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191 de 2008 e certificado emitido pela abnt ou similiar dentro de sua validade.</p>	FD	1302
6	<p>Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor verde, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma abnt nbr 9191:2008 e portaria inmetro.</p>	PCT	240
7	<p>Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor azul, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma abnt nbr 9191:2008 e portaria inmetro.</p>	PCT	180
8	<p>Saco plástico transparente medindo 12cm x 80cm contendo 4 furos para fecho/lacre confeccionados em polietileno virgem atóxico, pacote contendo 20 unidades contendo cnpj, do fabricante, número de unidades, dimensões e prazo de validade.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma abnt nbr 13056/2000, em relação a transparência dos sacos. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo rble do inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao ibama de acordo com a lei federal 6938/81 e instrução normativa do ibama n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	PCT	110



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9	<p>Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 100 litros - com medidas 75x105 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada do laudo emitido pelo i.p.t, ou outro laboratório acreditado pelo inmetro, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma abnt nbr 9191.</p>	PCT	213
10	<p>Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 30 litros - com medidas 59x62 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada do laudo emitido pelo i.p.t, ou outro laboratório acreditado pelo inmetro, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma abnt nbr 9191.</p>	PCT	105



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

11	<p>Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 50 litros - com medidas 63x80 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada do laudo emitido pelo i.p.t, ou outro laboratório acreditado pelo inmetro, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma abnt nbr 9191.</p>	PCT	165
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 É DE R\$ 1.237.302,42 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e dois reais e trinta e quarenta e dois centavos)

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	Aromatizador Sanitário para caixa acoplada	UND	500
2	Alvejante sem cloro, para tirar manchas e sujeiras de tecidos brancos e coloridos, composição: peróxido de hidrogênio, tensoativo aniônico, ph \pm entre 3,5 a 4,5 e densidade \pm entre 0,98 a 1,5 g/ml. Caixa contendo 6 frascos, embalados em frascos plástico com tampa de rosca contendo 1,5 litros. O produto devera possuir registro / notificação na ANVISA / ms. Rotulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente.	CX	6
3	Hidróxido de sódio, embalagem contendo 1 kg	UND	52
4	Limpa alumínio, ph \pm entre 4 a 5. Caixa contendo 24 frascos, embalado em frasco plástico de 500 ml e com tampa push pull. Composição: ácido sulfônico, emulsificante, alcalinizante, fragrância, corante, e veiculo. O produto devera possuir registro / notificação na Anvisa / ms. Rotulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente	UND	5128
5	Limpa fornos contendo com aprox. 250g. Caixa com 12 unidades cada	UND	868
6	Lubrificante Desengripante a base de óleo (embalagem c/ 150g, 300ml)	UND	190



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

7	Removedor de Ceras - frasco com 1 litro – livre de amônia, para todos os tipos de piso.	UND	836
8	Removedor. Composição: 100 % aguarrás mineral, densidade \pm entre 0,76 a 0,79 g/ml, odor característico. Caixa contendo 12 frascos, embalado em frasco plástico com tampa de rosca, contendo 1 litro. O produto devera possuir registro / notificação na Anvisa / ms. Rotulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente	UND	1328
9	Saponáceo em pó: indicado para limpeza de superfícies de cozinha, banheiro e pisos em geral, embalado em frasco plástico contendo 300 grs., opaco e com tampa flip top. Composição: linear aqui benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), e validade mínima de 12 meses. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.	UND	1900

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 06 É DE R\$ 170.378,34 (cento e setenta mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	Assento sanitário almofadado, resistente, na cor branca, c/ tampa de vaso universal	UND	236
2	Avental de cozinha, impermeável c/ tiras regulares, cor estampado	UND	228
3	Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm	UND	98
4	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35cm de altura.	UND	121
5	Escova de cabo longo para limpeza de garrafas de água e café	UND	9
6	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon, de primeira qualidade	UND	110
7	Espanador de pó, microfibra, eletrostático, com cabo, lavável	UND	4
8	Fibra multiuso disco preto 350 MM	UND	100
9	Fibra multiuso limpeza geral tamanho aproximado 102x230 mm cor verde	UND	100
10	Guardanapo de papel folha simples, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 18g/m ² , tamanho de 22x22,5cm, embalado em pacotes com 50 folhas, em cx com 72 unidades.	PCT	368
11	Kit balde retangular e rodo limpa e seca vidros com cabo de 50cm	UND	4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

12	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande, caixas com 100 unid.	CX	948
13	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio, caixas com 100 unid	CX	1222
14	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno, caixas com 100 unid.	CX	772
15	Máscara (respirador) com Carvão Ativado e válvula Ance Air	UND	30
16	Mexedor de café, pacote c/ 500 unidades	PCT	2000
17	Prendedor de roupas, material plástico, tamanho 8 x 1,6 cm, com 36 unidades. Serão aceitas medidas com pequenas oscilações.	UND	1140
18	Suporte de mesa (em inox ou bambu) para papel toalha de rolo	UND	2
19	Suporte p/ papel higiênico de chão aramado cromado com capacidade mínima para dois rolos.	UND	67
20	Suporte p/ rodos e vassouras aramado com no mínimo 6 lugares em formato de gancho para pendurar.	UND	69
21	Suporte para copo d'água de 200 ml, em acrílico.	UND	87
22	Suporte para copo de café de 50ml, em acrílico.	UND	62
23	Suporte para galão de água	UND	70
24	Tapete Capacho com costado sólido antiderrapante e antichamas, resistente a fungos e umidade. 60cm x 40cm	UND	42
25	Toalha plástica, térmica, resistente, para mesa, rolo com 5 metros	RL	3
26	Touca descartável de TNT embalagem com 100 unidades	PCT	1113
27	Varal de chão em alumínio; Medidas aproximadas: 100cm C x 600cm L x 85 cm A	UND	80
28	Vassoura lavatina comum de nylon p/ vaso sanitário	UND	57
29	Vassoura Lavatina Comum de Nylon P/ Vaso Sanitário Com Pote	UND	1000

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 07 É DE R\$ 379.265,02 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	MOP pó completo 60 cm; armação e cabo retrátil	UND	148
2	Mop spray rodo esfregão, 1,29m, com reservatório de 400 ml	UND	80
3	MOP úmido completo; cabo retrátil e garra plástica com balde espremedor	UND	146
4	Pá de lixo em metal - cabo longo - tam. Médio	UND	260
5	Pá de lixo em plástico - cabo longo - tam. Médio	UND	210
6	Refil para MOP pó pisos. 40 cm	UND	90
7	Refil para MOP pó pisos. 60 cm	UND	90
8	Refil para Mop spray rodo esfregão, 1,29m, com reservatório de 400 ml	UND	90
9	Refil para MOP úmido algodão	UND	90

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 08 É DE R\$ 120.817,76 (cento e vinte mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e a respectiva renovação dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

As entregas deverão ser realizadas, ponto a ponto, em até 10 (dez), a contar do recebimento da Autorização de fornecimento, no local indicado na mesma.

Segue a listagem dos endereços para entrega ponto-a-ponto:

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ABASTECIMENTO E TECNOLOGIA	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	RUA RAFAEL SAMPAIO VIDAL, Nº 120 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. MARIO COLA FRANCISCO, Nº 195 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	RUA JOAQUIM CORREA CINTRA, Nº 320 - VILA PAULISTA
GINÁSIO DE ESPORTES ARMANDO LADEIRA	RUA EUNICE SOLLIS ALÉM, S/Nº - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE FINANÇAS	AVENIDA JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1128 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE GABINETE	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE GOVERNO E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	AV. FREI ORESTES GIRARDI, Nº 1109 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE	RUA HARRY MAURITZ LEWIN, Nº 925 - VILA MARIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	AV, DR ADHEMAR DE BARROS, Nº 82 - VILA ABERNÉSSIA
CORPO DE BOMBEIROS	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 4.100 - CAPIVARI
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AV. EMILIO RIBAS, PRAÇA JOÃO DE SÁ S/Nº
SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA	RUA BRIGADEIRO JORDÃO, 1236 - VILA ABERNÉSSIA
ESPAÇO CULTURAL	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1582 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
CRAS	RUA ANTONIO SIMÕES DOS REIS, Nº 360 - VILA SODIPE
PORTAL RECEPTIVO	RODOVIA FLORIANO RODRIGUES PINHEIRO, KM 09 - VILA ISABELA
PROCURADORIA GERAL NO MUNICÍPIO	AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, Nº 893 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R. MANOEL PEREIRA ALVES - 26 ABERNÉSSIA
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	RUA JULIO GONÇALVES PINTO, 75 - VILA ISABELA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CIREPE	RUA JULIO C RIBERIO, 47, VILA FRACALANZA
EM AMADEU CARLETTI JUNIOR	AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA
EM IVONE DIAS DE SOUZA	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145- VILA PAULISTA POPULAR
EM SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145 - VILA PAULISTA POPULAR
EM MAFALDA APARECIDA MACHADO CINTRA	R. PAULO VIEIRA PINTO, 46 - VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA
EM DARCY DOMINGUES PEREIRA ASSAF	R. LUIZ CARLOS PINOTTI - 345 - VILA DUBIEUX
EM IRENE LOPES SODRE	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI - 300 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
EM DR. ANTONIO NICOLA PADULA	RUA DR. ANTONIO NICOLA PADULA - 128 CAPIVARI
EM OVIDIA PESSANHA DA SILVA	RUA FRANCISCO ROMERO - Nº 50 - VILA CAPIVARI
EM PROFª. CECILIA DE ALMEIDA LEITE MURAYAMA	R. DUDU DELAMARE - 240 - VILA BOSQUE
EM TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	AV. PEDRO PAULO (ESTRADA DO HORTO)
EM SARINA ROLIN CARACANTE	RUA AMADEU CARLETTI JUNIOR, S/Nº - VILA JAGUARIBE
EM BAIRRO CAMPISTA	BAIRRO DA CAMPISTA (NA IGREJA)
EM DR. DOMINGOS JAGUARIBE	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ - 172 - JAGUARIBE
EM ANA FRAGOSO	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ- S/Nº- JARDIM MÁRCIA
EM JULIO DA SILVA	RUA DO PINHO - S/N - VILA SANTO ANTÔNIO
EM OCTAVIO DA MATTA	R. DO PINHO – 45 – VILA STO. ANTONIO
EM LUCILLA FLORENCE CERQUERA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO - 1360 - VILA SANTA CRUZ
EM HISTORIADOR PEDRO PAULO FILHO	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 85 - VILA SANTA CRUZ
EM SEBASTIAO FELIX DA SILVA	ESTRADA VELHA - BAIRRO DOS MELLOS
EM PREVENTORIO SANTA CLARA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 2001 - VILA SANTA CRUZ
EM OBRA SOCIAL SAO JOSE	RUA MADRE MARIA INÊS ALBERTINI - S/N - VILA SANTA CRUZ
EM ELIZABETH JANACSEK DE ANDRADE	R. JOÃO ANDREOLI – 570 - VILA NAIR
EM LAURINDA DA MATTA	R. BRANCAS NUUVENS – 50 - BRANCAS NUUVENS
EM PROFª. MARY APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA CAMARGO	R. ANITA CORREA DE OLIVEIRA - 400 - FLORESTA NEGRA
EM OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	AV. TASSABURO YAMAGUCHI - Nº 1221 - VILA ALBERTINA
EM CASA DA SAGRADA FAMILIA	RUA SAGRADA FAMÍLIA - Nº 143 - VILA ALBERTINA
EM CRIANÇA FELIZ	RUA ENGENHEIRO DURIVAL DE CARVALHO, 600 - VILA NOVA SUIÇA
AEE	R. MANOEL PEREIRA ALVES - 26 ABERNÉSSIA
EM AMERICO RICHIERI	RUA PROJETADA - S/N - JD. FLORIANO PINHEIRO
EM MONSENHOR JOSE VITA	R. JACAREÍ – 110 - VILA FERRAZ
EM GERALDO PADOVAN	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
PROJETO SEA - FREI ORESTES	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
EM FREI ORESTES GIRARDI	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
EM NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA DR. PEREIRA BARRETO - Nº 233 - VILA ABERNÉSSIA
EM OTTO BAUMGART	RUA DR. PEREIRA BARRETO - S/N - VILA ABERNÉSSIA
EM MARIA TEREZA AMADI DE ANDRADE DA COSTA	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
EM DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (UNIVAP)	RUA MARIA NOGUEIRA DA SILVA PAIXÃO, Nº 192 – JARDIM SUMARÉ
ESCOLA NOVA A SER INAUGURADA NO SEGUNDO SEMESTRE	AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

As amostras solicitadas, descritas nos itens para cada lote, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias, a contar da solicitação do Pregoeira, juntamente com documentação técnica solicitada.

Será exigido, a comprovação do recolhimento de quantia de 01 % (um por cento) do valor estimado para a contratação a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, devendo ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, com fundamento no artigo 58 da Lei 14.133/21, conforme dispõe a matéria, sob pena de desclassificação.

Atestado de Capacidade Técnica: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas, no percentual equivalente a 50% do Objeto que compõe o lote desta licitação, de acordo com o quantitativo constante nos lotes, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

Referente a ANVISA:

A empresa vencedora dos lotes 01, deverá apresentar declaração que apresentará no prazo de 10 (DEZ) dias, documentação comprovando as devidas licenças compatíveis com os itens que compõem os lotes, sendo eles cosméticos, saneantes/dos mis sanitários e correlatos.

As empresas que cotarem os lotes 01, contendo os denominados saneantes / dosanitários e cosméticos: para estes produtos regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as empresas Distribuidoras, Atacadistas e Varejistas deverão apresentar Licença de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado e Município sede (autoridade e local SIVISA), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;

Deverá ainda, apresentar Autorizações de funcionamento de Empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante;

Informamos que o artigo 2º da RDC 16/2014 define o que é comércio varejista e atacadista:

V Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quais quer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

Sendo assim a comercialização de produtos sujeitos a vigilância sanitária entre duas pessoas jurídicas já caracterizaria o comércio atacadista, sendo exigido a AFE, conforme artigo 3º da mesma RDC.

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos e higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

EDUARDO CURSINO

Secretário Municipal de Administração, Abastecimento e Tecnologia

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 3509700.406.00003583/2025-78 (1.025/2025)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Edital.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 3509700.406.00003583/2025-78 (1.025/2025)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernécia

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;

12) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13) Cumprimento de Cota de Aprendizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.

14) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data. **Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 3509700.406.00003583/2025-78 (1.025/2025)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no **Pregão Eletrônico Nº 017/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, ____ de _____ de 20XX.

(representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 3509700.406.00003583/2025-78 (1.025/2025)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 3509700.406.00003583/2025-78 (1.025/2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX.

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **XXXXXXXX**, pelo Secretário Municipal **XXXXXXXX**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por **XXXXXXXX**, CPF **XXXXX**, Cargo **XXXX**; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, para **Registro de Preços nº XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

01	TESOURO
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01	SECRETARIA DE GABINETE
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 09 SECRETARIA DE SAÚDE
- 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 06 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
- 09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
- 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO
- 11 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
- 12 SECRETARIA DE TURISMO
- 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
- 14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
- 15 SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA
- 16 SECRETARIA DE JUSTIÇA
- 17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- 19 SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria requisitante, ponto a ponto, em até 10 (dez), a contar do recebimento da Autorização de fornecimento, no local indicado na mesma**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. O prazo da entrega poderá ser prorrogado mediante a manifestação e justificativa devidamente aceita pela Autoridade Competente.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. A entregas e disponibilização dos equipamentos deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento em local a ser definido pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.

3.2. Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento;

5.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

LOTE XX						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XX	XX		XXX	XXXX
XX	XXXXX	XX	XX		XXX	XXXX
...
Valor Total do Lote:						

Valor total geral do Lote R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Locais de entrega ponto-a-ponto:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ABASTECIMENTO E TECNOLOGIA	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	RUA RAFAEL SAMPAIO VIDAL, Nº 120 - VIALA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. MARIO COLA FRANCISCO, Nº 195 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	RUA JOAQUIM CORREA CINTRA, Nº 320 - VILA PAULISTA
GINÁSIO DE ESPORTES ARMANDO LADEIRA	RUA EUNICE SOLLIS ALÉM, S/Nº - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE FINANÇAS	AVENIDA JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1128 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE GABINETE	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE GOVERNO E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	AV. FREI ORESTES GIRARDI, Nº 1109 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE	RUA HARRY MAURITZ LEWIN, Nº 925 - VILA MARIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	AV, DR ADHEMAR DE BARROS, Nº 82 - VILA ABERNÉSSIA
CORPO DE BOMBEIROS	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 4.100 - CAPIVARI
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AV. EMILIO RIBAS, PRAÇA JOÃO DE SÁ S/Nº
SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA	RUA BRIGADEIRO JORDÃO, 1236 - VILA ABERNÉSSIA
ESPAÇO CULTURAL	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1582 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
CRAS	RUA ANTONIO SIMÕES DOS REIS, Nº 360 - VILA SODIPE
PORTAL RECEPTIVO	RODOVIA FLORIANO RODRIGUES PINHEIRO, KM 09 - VILA ISABELA
PROCURADORIA GERAL NO MUNICÍPIO	AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, Nº 893 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R. MANOEL PEREIRA ALVES - 26 ABERNÉSSIA
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	RUA JULIO GONÇALVES PINTO, 75 - VILA ISABELA
CIREPE	RUA JULIO C RIBERIO, 47, VILA FRACALANZA
EM AMADEU CARLETTI JUNIOR	AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA
EM IVONE DIAS DE SOUZA	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145- VILA PAULISTA POPULAR
EM SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145 - VILA PAULISTA POPULAR
EM MAFALDA APARECIDA MACHADO CINTRA	R. PAULO VIEIRA PINTO, 46 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
EM DARCY DOMINGUES PEREIRA ASSAF	R. LUIZ CARLOS PINOTTI - 345 - VILA DUBIEUX
EM IRENE LOPES SODRE	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI - 300 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
EM DR. ANTONIO NICOLA PADULA	RUA DR. ANTONIO NICOLA PADULA - 128 CAPIVARI
EM OVIDIA PESSANHA DA SILVA	RUA FRANCISCO ROMERO - Nº 50 - VILA CAPIVARI
EM PROFª. CECILIA DE ALMEIDA LEITE MURAYAMA	R. DUDU DELAMARE - 240 - VILA BOSQUE
EM TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	AV. PEDRO PAULO (ESTRADA DO HORTO)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EM SARINA ROLIN CARACANTE	RUA AMADEU CARLETTI JUNIOR, S/Nº - VILA JAGUARIBE
EM BAIRRO CAMPISTA	BAIRRO DA CAMPISTA (NA IGREJA)
EM DR. DOMINGOS JAGUARIBE	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ - 172 - JAGUARIBE
EM ANA FRAGOSO	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ- S/Nº- JARDIM MÁRCIA
EM JULIO DA SILVA	RUA DO PINHO - S/N - VILA SANTO ANTÔNIO
EM OCTAVIO DA MATTA	R. DO PINHO – 45 – VILA STO. ANTONIO
EM LUCILLA FLORENCE CERQUERA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO - 1360 - VILA SANTA CRUZ
EM HISTORIADOR PEDRO PAULO FILHO	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 85 - VILA SANTA CRUZ
EM SEBASTIAO FELIX DA SILVA	ESTRADA VELHA - BAIRRO DOS MELLOS
EM PREVENTORIO SANTA CLARA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 2001 - VILA SANTA CRUZ
EM OBRA SOCIAL SAO JOSE	RUA MADRE MARIA INÊS ALBERTINI - S/N - VILA SANTA CRUZ
EM ELIZABETH JANACSEK DE ANDRADE	R. JOÃO ANDREOLI – 570 - VILA NAIR
EM LAURINDA DA MATTA	R. BRANCAS NUVENS – 50 - BRANCAS NUVENS
EM PROFª. MARY APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA CAMARGO	R. ANITA CORREA DE OLIVEIRA - 400 - FLORESTA NEGRA
EM OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	AV. TASSABURO YAMAGUCHI - Nº 1221 - VILA ALBERTINA
EM CASA DA SAGRADA FAMILIA	RUA SAGRADA FAMÍLIA - Nº 143 - VILA ALBERTINA
EM CRIANÇA FELIZ	RUA ENGENHEIRO DURIVAL DE CARVALHO, 600 - VILA NOVA SUIÇA
AEE	R. MANOEL PEREIRA ALVES - 26 ABERNÉSSIA
EM AMERICO RICHIERI	RUA PROJETADA - S/N - JD. FLORIANO PINHEIRO
EM MONSENHOR JOSE VITA	R. JACAREÍ – 110 - VILA FERRAZ
EM GERALDO PADOVAN	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
PROJETO SEA - FREI ORESTES	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
EM FREI ORESTES GIRARDI	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
EM NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA DR. PEREIRA BARRETO - Nº 233 - VILA ABERNÉSSIA
EM OTTO BAUMGART	RUA DR. PEREIRA BARRETO - S/N - VILA ABERNÉSSIA
EM MARIA TEREZA AMADI DE ANDRADE DA COSTA	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
EM DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (UNIVAP)	RUA MARIA NOGUEIRA DA SILVA PAIXÃO, Nº 192 – JARDIM SUMARÉ
ESCOLA NOVA A SER INAUGURADA NO SEGUNDO SEMESTRE	AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.2. O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 017/2025**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 017/2025**.

8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.3. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

XXXXX - PREFEITO MUNICIPAL

XXXXX - SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “XXXX”

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XXX/20XX

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS.”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: XXXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF:

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, XX DE XXXXX DE 20XX



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS E
ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E
PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e Autorização de Fornecimento (AF). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....INSC MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (...).E-MAIL:.....

ENDEREÇO COMPLETO:.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA:

NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes p/ assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos p/ assinar contratos)

NOME COMPLETO:.....DATA DE NASCIMENTO:.....

ESTADO CIVIL:.....NACIONALIDADE:.....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

ENDEREÇO/DOMICILIO COMPLETO:.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII
CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes)						
LOTE / ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes)						
LOTE / ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$